



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 17 DE FEVEREIRO 2012 – ANO XXII - 1145 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI N.º 5.339

de 14 de fevereiro de 2012.

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto*)

"*Dispõe sobre denominação de via pública*".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "LUIZ GARCIA MAURÍCIO (BIGUÁ)", a Rua "06", localizada no Loteamento "Jardim Santa Maria I".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de fevereiro de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI N.º 5.340

de 14 de fevereiro de 2012.

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa*)

"*Dispõe sobre denominação de via pública*".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "SEBASTIÃO ORETTI", a Rua "06", localizada no Loteamento "Residencial Lívia I", com início na Avenida "01".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de fevereiro de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO N.º 8.962

de 10 de fevereiro de 2012.

"*Dispõe sobre permissão de uso de lote à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infraestrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 2.626/12;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso do lote a seguir descrito:

"Um lote de terreno sob nº 2, da quadra 4, do loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, Distrito de Vitoriana, Município e Comarca de Botucatu/SP, medindo 30,00 metros de frente para a Rua 1, do lado direito de quem olha de frente para o imóvel mede 50,00 metros e divide com o lote 3, do lado esquerdo mede 50,00 metros e divide com o lote 1 e no fundo mede 30,00 metros e divide com o sistema de lazer 16, encerrando a área de 1.500,00 m², localizado na quadra formada pela Rua 1, sistema de lazer 16 e vielas 22 e 28".

Art. 2º – A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação do poço profundo, casa de química e centro de reservação com capacidade para 300000 litros, integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Botucatu e seus respectivos equipamentos, consoante Processo Administrativo nº 2.626/12.

Parágrafo primeiro – A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

Parágrafo segundo – A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 8.963

de 17 de fevereiro de 2012.

"*Fixa o valor da concessão de abono ao Magistério Público Municipal de Botucatu, remunerado pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério*"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo único do artigo 7º, da Lei nº 5.335/11 e Processo Administrativo nº 52.878/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixados os seguintes valores referentes à concessão de abono ao Magistério Público Municipal de Botucatu, remunerado pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério:

I – Abono no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos Docentes, Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes de Direção, Orientadores Pedagógicos e professores de Educação Tecnológica que se encontram enquadrados nos incisos II e III, do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007; e,

II – Abono no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) aos Auxiliares de Serviços Gerais e de Manutenção, Auxiliares Administrativos e de Escritório, Inspetor de Alunos, Bibliotecários, Agentes de Atividades Escolares, Nutricionistas, Vigilantes, Motoristas, Assistentes Sociais Escolares, Psicólogos, Equipe Administrativa, Instrutores de Libras, Monitores Ambientais, Profissionais de Informática Educacional, Atendentes de Creches, Trabalhador Braçal, Faxineiras, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Assistentes Técnicos de Alimentação Escolar, Encarregados de Padaria e Padeiros.

Parágrafo único. O pagamento do abono será efetuado em duas parcelas equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor a que o servidor tenha direito, nas seguintes datas: 29 de fevereiro de 2012 e 30 de março de 2012.

Art. 2º O pagamento do abono deverá observar o disposto nos artigos nºs 5º e 6º da Lei nº 5.335, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de fevereiro de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 7.606

de 13 de fevereiro de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Lei nº 2.405/83 – Código Tributário Municipal. CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 5.372/12,

R E S O L V E

I. DESIGNAR os servidores **CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA, LUIS SÉRGIO DE OLIVEIRA e ANTÔNIO DELMANTO FILHO**, para sob a presidência do primeiro comporem a **Junta de Recursos Fiscais**.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 2.489/01 e 3.179/05.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 7.607

de 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 52.966/11,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores, **Adilson Rocha**, Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura CRC nº. 1SP190.134/0-3 e **Olivia Regina Cassimiro**, Engenheira habilitada da Prefeitura CREA nº. 5060259347, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo, para execução de recapeamento de ruas.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 7.510, de 7 de novembro de 2011.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
VILMA VILEIGAS
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

Extrato de Convênio

Convênio nº 005/12

Processo Administrativo nº 1.125/2012

Convenientes: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA e APA –

Associação Assistencial e Pedagógica Aitiara

Objeto: transferência recursos financeiros

Valor: R\$42.432,00

Vigência: 31/01/2013

Assinatura: 30/01/2012

Convênio nº 021/12

Processo Administrativo nº 1.245/2012

Termo de Aditamento ao Convênio nº 037/11

Convenientes: Município de Botucatu e AFRAPE - Associação Fraternal Pelicano

Objeto: fortalecer o emprego e a renda dos menos favorecidos

Aditamento: prorroga o prazo para 28/01/2013 e acresce o valor para R\$46.225,20

Assinatura: 30/01/12

Convênio nº 049/12

Processo Administrativo nº 1.229/2012

Termo de Responsabilidade nº 030/2011 – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Convenientes: Município de Botucatu e Casa Pia São Vicente de Paulo – Asilo Padre Euclides

Objeto: valorização dos idosos pela sociedade em que vivem, amenizar os preconceitos que os envolvem

Valor: R\$36.000,00

Vigência: doze meses

Assinatura: 30/01/12

Convênio nº 050/12

Processo Administrativo nº 1.232/2012

Termo de Responsabilidade nº 030/2011 - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Convenientes: Município de Botucatu e Creche e Berçário Criança Feliz

Objeto: execução de qualificação e capacitação para o trabalho de adolescente nos projeto crescer.

Valor: R\$120.600,00

Vigência: doze meses

Assinatura: 30/01/12

Extrato de Contrato

Contrato nº 044/12

Processo Administrativo nº 5.154/12

Contrato de repasse Convênio nº 766725/2011

Convenientes: União Federal/Ministério das Cidades/CEF e o Município de Botucatu

Objeto: pavimentação de ruas.

Valor: R\$295.300,00 contrapartida R\$25.700,00

Vigência: 20/07/2013

Assinatura: 29/12/2011

Contrato nº 045/12

Processo Administrativo nº 5.148/12

Contrato de repasse Convênio nº 759215/2011

Convenientes: União Federal/Ministério do Esporte/CEF e o Município de Botucatu

Objeto: construção de uma quadra esportiva no Bairro da Mina

Valor: R\$146.250,00 contrapartida R\$33.750,00

Vigência: 20/11/2013

Assinatura: 30/12/2011

Contrato nº 051/12

Processo Administrativo nº 56.032/11

Convenientes: Município de Botucatu e Caixa Econômica Federal

Objeto: contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Valor: R\$4.226.535,19 – devolução pela Prefeitura, por força da renegociação e rescisão antecipada do contrato assinado em 11/04/2008, na importância de R\$1.226.535,19, o valor do desembolso efetivo líquido pela CEF será de R\$3.000.000,00.

Vigência: sessenta meses

Assinatura: 31/01/2012

Contrato nº 058/12

Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/11 - Processo Administrativo nº 1.468/11

Contrato de repasse nº 0347413-21/2010 – convênio 753355/2010–SICONV

Contratantes: União Federal/Ministério do Esporte/CEF e o Município de Botucatu

Objeto: estruturação do ginásio municipal Mario Covas

Aditamento: a título de contrapartida o Contratado alocará a este contrato de repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$82.000,00.

Assinatura: 27/01/2012



Prefeitura Municipal de Botucatu
Cemitério Municipal de Botucatu
"PORTAL DAS CRUZES"

Botucatu, 15/02/12.

Nº.....

E D I T A L

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30- (trinta) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do jazigo de nº 152 da Quadra 03, rua 12, adquirido em 19/05/1950 por VIRGILIO SUMAN.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo a Sra. ROSELI MARIA SUMAN.

DÉCIO DE CAMPOS

Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

"VISTO"

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu